

## ESTADO DE GOIÁS

## **LEI № 21.655, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Institui o Dia Estadual do Desafio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Desafio, a ser comemorado, anualmente, na última quarta-feira do mês de maio.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Desafio tem como objetivo incentivar a adoção de um estilo de vida mais ativo, por meio da prática de atividades físicas e esportivas, visando ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado <u>no Suplemento do D.O de 25/11/2022</u>

Autores	DEP. ANTÔNIO GOMIDE GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Nº do Projeto de Lei	2022010251
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Veto	Ofício Nº 273 / 2022
Categorias	Esportes calendário oficial (cultura e datas comemorativas)